

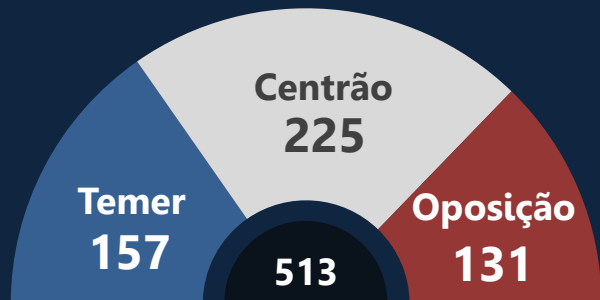
***Modernização na  
Legislação Trabalhista:  
Será que sai?***

A man in a checkered shirt is shown in profile, looking thoughtful with his hand to his forehead. The background is a dark blue gradient with faint, white line-art sketches of gears, arrows, and diagrams, suggesting a complex or technical environment.

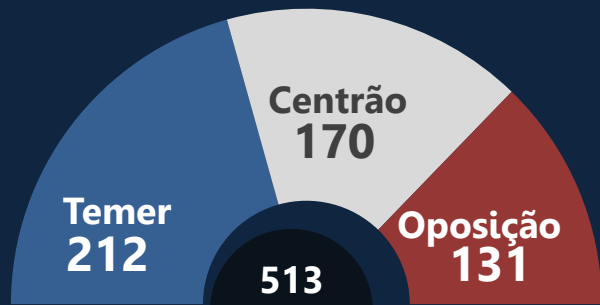
# Cenário Nacional: Sem ilusões

# Temer não tem o Congresso na mão

## Composição da Câmara (antes da eleição de Rodrigo Maia)



## Após eleição de Maia



São necessários **308** votos para aprovar uma PEC e **257** para aprovar um PLP





# *Reformas: muita negociação e concessões*





**O que pode sair?**

# Reformas: muita negociação e concessões

O que pode sair?

1

Cumprir a meta de resultado primário 2016

Déficit primário de R\$ 170 bi

2

Cumprir a meta de resultado primário para 2017

Déficit primário R\$ 139 bi

3

Decidir sobre os salários do STF

4

PEC do teto dos gastos públicos

PEC 241/16

**5**

Programa de  
Parcerias de  
investimentos e  
Reforma  
Administrativa  
(PPI)

**6**

Renegociação  
da Dívida dos  
Estados  
PLP 257/16

**7**

Mudanças  
no Regime  
Exploratório  
do Pré-Sal  
PL 4567/16

**8**

Lei Geral  
das Agências  
Reguladoras  
PLS 52/13

**9**

Lei das  
Licitações  
PLS 559/13

**10**

Lei dos Fundos  
de Pensão  
PLP 274/16

**11**

Reforma da  
Previdência

**12**

Reforma  
trabalhista

---

# *Modernização Trabalhista: É possível alterar a legislação trabalhista sem uma Emenda Constitucional?*

## **O que pode esbarrar na Constituição Federal?**

### **Principais Garantias do Art. 7º da Constituição Federal:**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;



# Reforma Trabalhista

## Principais pontos da proposta

1. Terceirização
2. Acordado sobre o legislado
3. Trabalho intermitente e parcial
4. Programa de Proteção ao Emprego

## Barreiras para aprovação

- Centrais Sindicais
- Reforma previdenciária
- Impopularidade das medidas



### Perfil

*Pouca afinidade com as questões trabalhistas. Os cargos públicos municipais (nas áreas de habitação, obras e transportes) e a atuação parlamentar (telecom e mobilidade urbana) sempre ficaram longe dos assuntos do Ministério do Trabalho. No entanto, **é apresentado e se apresenta como um "getulista estudioso da legislação trabalhista"***

---

# Terceirização

## Problemática atual

Inexistência de legislação específica sobre o tema.

Regulamentação somente pela Súmula 331 do TST.

Interpretações distintas sobre o conceito de atividade-fim e atividade-meio.

Reconhecimento de vínculo de emprego em casos de profissionais que preferem trabalhar como PJ.

## Possível alteração

Evolução legislativa sobre o tema, com a criação de legislação específica sobre o tema, contendo critérios objetivos sobre as possibilidades de terceirização.

Criação de normas específicas relativas aos casos de profissionais que preferem trabalhar como PJ.

---

# Terceirização

## Em andamento

**Proposta:** criar marco regulatório para a terceirização

**Principais projetos em tramitação no Congresso Nacional:**

### PLC 30/15 (PL 4330/04)

Ex-dep. Sando Mabel (PMDB/GO)

- Terceirização de qualquer atividade da empresa contratante, inclusive sua atividade-fim
- Responsabilidade solidária
- Representação sindical – mesma categoria econômica, mesmo sindicato de representação

**Status:** aguarda apresentação de parecer pelo relator, sen. Paulo Paim, na Comissão Especial da Agenda Brasil, no Senado Federal.

*Obs.: o atual ministro do Trabalho votou contra a aprovação da proposta na Câmara.*

### PL 4302/98 (texto atual)

Autoria do Poder Executivo

- Terceirização de qualquer atividade da empresa contratante, inclusive sua atividade-fim
- Responsabilidade subsidiária

**Status:** atualmente o PL aguarda parecer do dep. Laercio Oliveira (SD/SE) na CCJC. Tramita em regime de urgência e pode ser pautado no Plenário a qualquer momento, mediante acordo de líderes.

*Obs.: o relator do projeto na CTASP foi o ex-dep. Sandro Mabel, autor do projeto principal sobre a terceirização (PLC 30/15).*

# Acordado sobre o Legislado

## Problemática atual

Invalidação de Convenções e Acordos Coletivos pelo Poder Judiciário.

## Possível alteração

Criação de legislação infraconstitucional que disponha de modo objetivo acerca das possibilidades de supremacia do negociado sobre o legislado, observadas as garantias constitucionais e as garantias mínimas da CLT.

Tema	Problemas atuais enfrentados
Compensação de Jornada	Regulação pelo Judiciário, com uma evolução restritiva  Aumento no <i>turn over</i> das empresas
Controle de Jornada	Impossibilidade de flexibilização na marcação de ponto  Interesse dos empregados em ter flexibilidade
Férias	Impossibilidade de quebra das férias em períodos menores



---

# Acordado sobre o Legislado

## Em andamento

**Proposta:** privilegiar a negociação coletiva. A ideia é listar tudo o que pode ser negociado para evitar que os acordos que vierem a ser firmados por sindicatos e empresas, após a mudança nas regras, possam ser derrubados pelos juízes do trabalho.

**Posicionamento do TST:** respeitar o mínimo definido na CLT

## Principais projetos em tramitação no Congresso Nacional:

### PL 944/15

**Dep. Alfredo Kaefer (PSL/PR)**  
**(Apensado ao PL 427/15)**

- Trata do reconhecimento jurídico dado aos acordos e convenções negociados pelas partes e estabelece que os acordos extrajudiciais serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.

**Status:** o projeto está apensado ao PL 427/15, do dep. Jorge Côrte Real (PTB/PE), que possibilita a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho. A matéria aguarda parecer do dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) na Comissão de Trabalho (CTASP).

### PL 4193/12

**Dep. Irajá Abreu (PSD/TO)**

- Dispõe sobre a prevalência do acordo coletivo diante do disposto em lei.
- **Status:** o projeto está na Comissão de Trabalho (CTASP), onde aguarda a reapresentação do parecer do relator, dep. Silvio Costa (PTdoB/PE).

---

# Novas Modalidades de Contrato de Trabalho

## Problemática Atual

Impossibilidade de flexibilização das relações trabalhistas.

Aumento da informalidade e do desemprego.

Não há legislação sobre trabalho intermitente.

Legislação atual sobre trabalho em regime parcial gera insegurança para empregadores e empregados.

## O que a CLT dispõe sobre trabalho parcial:

- Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a 25 horas semanais
- O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral
- Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva

## Possível alteração

Criação legislação específica novas modalidades de contrato de trabalho.

Criação de modalidade semelhante ao Day Labor nos Estados Unidos

---

# Novas Modalidades de Contrato de Trabalho

## Em andamento

**Proposta:** criar novas formas de contratos para diminuir a informalidade

**Legislação existente:** Lei 6.019/74 (Trabalho Temporário) e CLT

## Principais projetos no Congresso Nacional sobre Trabalho Intermitente:

### PL 3785/12

Dep. Laércio Oliveira (PR/SE)

Institui o contrato de trabalho intermitente.

- A prestação de serviços será descontínua, podendo compreender períodos determinados em dia ou hora, e alternar prestação de serviços e folgas, independentemente do tipo de atividade do empregado ou do empregador.
- O trabalhador intermitente não poderá receber, pelo período trabalhado, tratamento menos favorável dos demais empregados no exercício da mesma função.
- **Status:** o projeto está apensado ao PL 4132/12, que trata de alterações na Lei do Trabalho Temporário. O relator na CTASP, dep. Silvio Costa (PTdoB/PE), apresentou um substitutivo que contém a previsão de utilização de contrato de trabalho intermitente. O substitutivo aguarda deliberação na CTASP.

### PLS 218/16

Sen. Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

Institui o contrato de trabalho intermitente.

Requisitos:

- Previsão em contrato de trabalho, acordo ou convenção coletiva de trabalho;
- Determinação de que o valor da hora de trabalho dos empregados a ele submetidos não poderá ser inferior àquela devida aos empregados da empresa;
- Determinação dos períodos em que o empregado deverá prestar serviços em prol do empregador.
- **Status:** aguarda apresentação de parecer pelo sen. Armando Monteiro (PTB/PB) na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

---

# ***Novas Modalidades de Contrato de Trabalho***

## **Em andamento**

**Não foram encontrados projetos sobre Trabalho Parcial no Congresso Nacional.**

## **Proposta do Governo:**

Adequar os contratos de trabalho à realidade de centenas de categorias profissionais existentes

Prestigiar a autonomia do trabalhador e a sua representatividade sindical

Permitir que o trabalhador preste serviço durante o dia para diversas empresas



---

# *PPE – Programa de Proteção ao Emprego*

## **Problemática Atual**

Ausência de distinção entre setores da economia.

Estabilidade aos empregados quando do término do programa, na proporção de 1/3 de sua duração.

Obrigatoriedade de recolhimentos de INSS e FGTS sobre o valor total do salário do empregado, desconsiderando a redução.

## **Possível alteração**

Revisão do programa e de seus critérios e imposições.

## **Em andamento**

Atualmente programa tem previsão de encerramento ao final do ano.

O Governo estuda a ampliação do PPE.

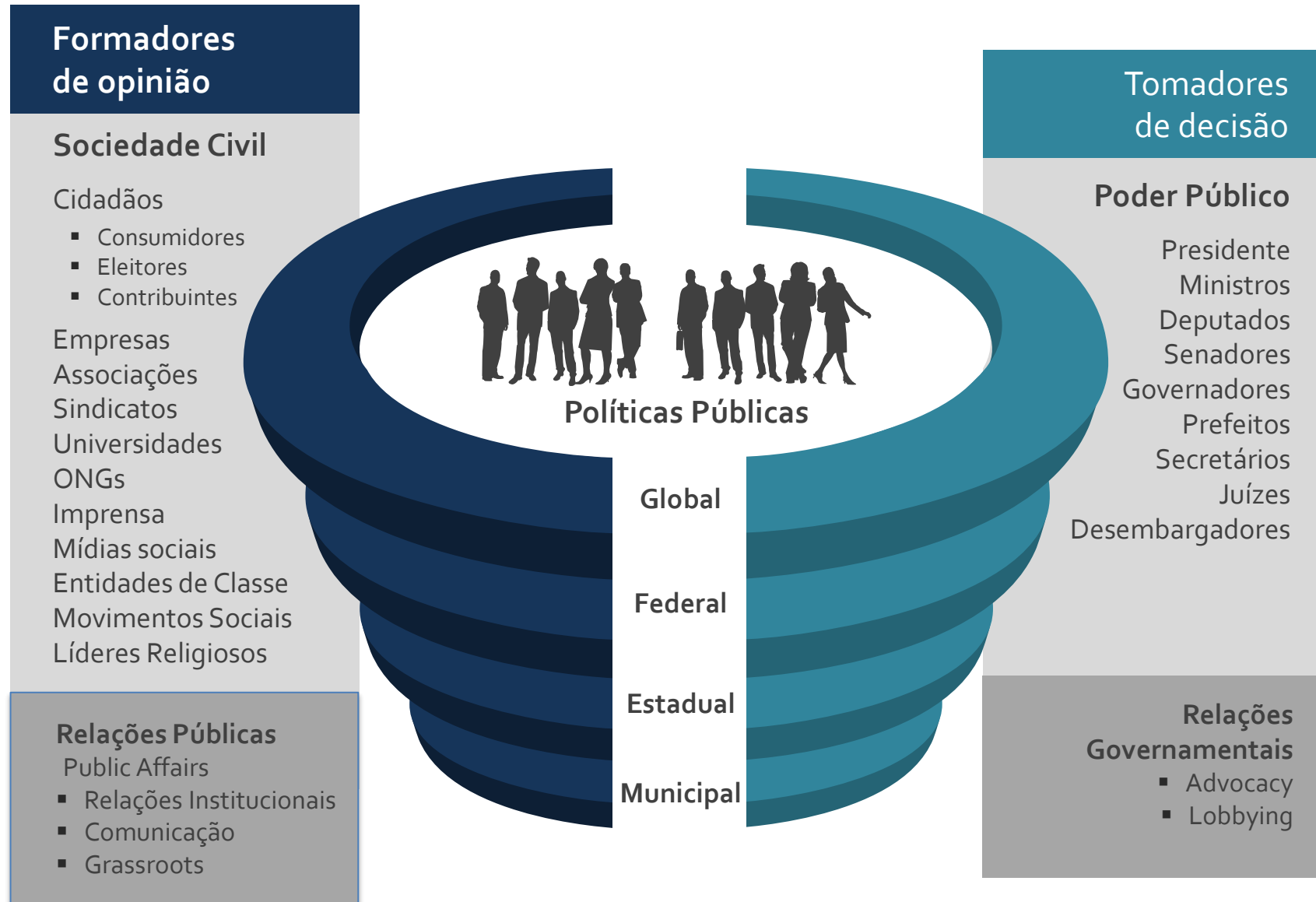
# *Public Affairs*

“

É mais provável que o Governo afete o valor econômico das empresas do que qualquer outro stakeholder, à exceção de seus consumidores.

*Pesquisa Global McKinsey, 2010*

”



---

# Contatos

---

## PATRI Políticas Públicas

---

Brasília: SAF Sul Quadra 02, Bloco D, Edifício Via Esplanada, Salas 103 a 106  
Tel.: 61 3327-2606 – Fax: 61 3327-1619

---

São Paulo: Rua Olimpíadas, 134, 5º Andar CJ. 52, Cond. Alpha Tower, Vila Olímpia  
Tel.: 11 3079-4533 – Fax: 11 3079-2202

---

[www.patri.com.br](http://www.patri.com.br)  
[patripoliticaspublicas@patri.com.br](mailto:patripoliticaspublicas@patri.com.br)

---

---

## PATRI, Inc.

---

Washington, DC: 1101 17th Street, NW – Suite 1010  
Tel.: 1 (202) 822-6420 – Fax: 1 (202) 822-6423

---

[info@patri.com](mailto:info@patri.com)

---

---

## Machado Meyer Advogados

---

São Paulo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 11º andar, Jardim Paulistano  
Tel.: 11 3150-7000 – Fax: 11 3150-7071

---

Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, 23º andar, Botafogo  
Tel.: 21 3572-3000 – Fax: 21 3572-3100

---

[www.machadomeyer.com.br](http://www.machadomeyer.com.br)  
[machadomeyer@machadomeyer.com.br](mailto:machadomeyer@machadomeyer.com.br)

---

---

## Machado Meyer NY

---

110 East 55th Street, 10th floor, New York, NY  
Tel.: 1 (212) 784-8802 – Fax: 1 (202) 758-1028

---

[mmso@cgmp-law.com](mailto:mmso@cgmp-law.com)

---



*Obrigado!*